

VANTAGENS NAS TARIFAS PROMOCIONAIS

ORÇAMENTO

LDO facilita liberação de verbas federais para estados e municípios

por Eduardo Hollanda
de Brasília

A Comissão Mista de Orçamento aprovou ontem a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que regerá a elaboração do orçamento geral da União para 1993. O projeto aprovado mantém a base do substitutivo elaborado pelo relator, senador Márcio Lacerda (PMDB-MT), e tem como uma de suas principais medidas a desburocratização das transferências de recursos da União para estados e municípios. Estes ficam, em contrapartida, obrigados a promover o crescimento da arrecadação, pela cobrança de impostos como o IPTU.

Essa mudança, de acordo com o deputado Aloísio Mercadante (PT-SP), membro da Comissão, "vai acabar com o caldo de cultura que faz proliferar os intermediadores de verbas e a corrupção". Outro aspecto considerado decisivo para que o Congresso tenha capacidade de controlar a elaboração e a execução do orçamento é o que obriga o governo a publicar informações detalhadas sobre os projetos e, periodicamente, divulgar relatórios sobre a execução mensal do orçamento.

Para o presidente da Comissão de Orçamento, deputado Messias Góes (PFL-SE), a rapidez com que foi feita a votação da LDO — quatro dias — "foi consequência de longas reuniões, que nunca tiveram hora para acabar, realizadas nos últimos dias depois da aprovação do substitutivo do relator". Essas reuniões, de acordo com Góes, foram fundamentais por causa dos mais de 450 destaques apresentados pelos parlamentares. Em várias reuniões abertas, deputados e senadores designados pelas lideranças dos

partidos foram chegando ao acordo sobre praticamente todos os pontos polêmicos. Góes pretende encaminhar até amanhã, ao plenário da Câmara, o texto final, com as alterações aprovadas, uma semana antes do prazo final, 30 de junho.

Além da desburocratização do processo de liberação de verbas e transferência de recursos, a LDO inovava ao estabelecer limites aos gastos do governo federal. No que se refere ao que pode ser aplicado em projetos novos, o texto aprovado pelos parlamentares estabelece o limite de 25% do total de verbas para cada setor para projetos novos, o que significa que 3/4 dos recursos terão de ir para a manutenção ou continuidade de projetos em andamento.

A modificação mais polêmica, no entanto, se refere à liberação das verbas ao longo do ano. O texto aprovado determina que, em cada quadrimestre, a diferença, para mais ou para menos, em favor ou contra um projeto, sobre a média do setor, será de no máximo 20%. Isso significa que, se em um setor o gasto médio dos projetos ficar em Cr\$ 1 bilhão, nenhum projeto poderá receber mais de Cr\$ 1,2 bilhão nem menos do que Cr\$ 800 milhões. Pela proposta original de Márcio Lacerda, a diferença era de somente 10% em cada trimestre. A modificação foi feita por acordo, numa tentativa dos parlamentares de impedir um possível veto do governo. A LDO referendou também as prioridades para o orçamento de 1993, que serão educação, saúde, ciência e tecnologia, meio ambiente, reforma agrária, consolidação e recuperação da infra-estrutura e abertura e modernização da economia.